



# BOA VISTA

Terça-feira  
18 de Abril  
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo n.º: 00000.0.015713/2021  
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição  
Requerente: Elycane Borges de Lima

#### DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como na ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora ELCYANE BORGES DE LIMA, matrícula n. 853385, Professor Licenciado - Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição, totalizando 19 (dezenove) anos, 9 (nove) meses e 6 (días) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2023-Registro de Preços  
Processo nº 026112/2022-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 021/2023, Processo nº 026112/2022-SMSA, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Material Médico - Laringoscópio e lâmina de laringoscópio para suprir a necessidade anual - exercício 2023, das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde - SMSA, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico e especializado, cuja a adjudicação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 foram a favor da empresa MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 44.572.364/0001-11, pelo valor de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). Informo ainda que o item 7 procedeu FRACASSADO.

Boa Vista/RR, 05 de abril de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO nº 003849/2023-SMO  
CONCORRÊNCIA Nº.010/2022 - SRP  
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA: SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REFORMA DE REDE DE DRENAGEM, POÇOS DE VISITAS (PVS) E BOCAS DE

### LOBO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

#### COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, comunica aos interessados que após conhecer os recursos apresentados pelas empresas BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e contrarrazões pela empresa FREITAS E SOUZA LTDA - EPP, DECIDIU julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA tornando-se habilitada no certame e julgar PROCEDENTE as contrarrazões apresentada pela empresa FREITAS E SOUZA LTDA - EPP, mantendo a habilitação da mesma. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das Propostas de Preço das empresas habilitadas no processo acima epigrafado, para as 09h:00min do dia 19/04/2023 (quarta-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2023

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 021/2023  
Processo nº. 026112/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 026112/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - LARINGOSCÓPIO E LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO, cuja a adjudicação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 foram a favor da empresa MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 44.572.364/0001-11, pelo valor de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). Informo ainda que o item 7 procedeu FRACASSADO.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0510/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº

003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago, a contar de 6 de março de 2023, o cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Rafaela Cristina Silva de Moura, Matrícula 952935, conforme o Processo nº 004816/2023.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0511/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago, a contar de 23 de janeiro de 2023, o cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Josilene Fuma de Oliveira, Matrícula 952092, conforme o Processo nº 001915/2023.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0512/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Gidean Alves do Nascimento, Matrícula 130779, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 4 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 000639/2023.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	17.6.2014	80
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	4	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	4		

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000406/2021/SMAG/SA**

**ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021/SMAG**

**OBJETO: Prorrogar o Contrato Administrativo nº 116/2021/SMAG/SA por mais 12 (doze) meses a contar a partir de 15 de Abril de 2023.**

**INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

**CONTRATANTE: Município de Boa Vista (RR)**

**PODER EXECUTIVO****Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Consultor Geral**

Emilson Pinheiro Coelho Neto

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Lincoln Oliveira da Silva

**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**

Maria Consuelo Sales Silva

**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**

Regiane Batista Matos

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Marcelo Hipólito Moreira Neto

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e****Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

Thiago Fernandes Amorim

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Alexandre Pereira dos Santos

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Paulo Ronison Amorim de Souza

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Jullyerre Pablo Lima da Silva

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Andréia Neres Ferreira

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Sérgio Pillon Guerra

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**

José Diego da Silva

**Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME**

Luciana Surita da Motta Macedo

**Agência Reguladora Municipal -****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**CONTRATADA: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA (BOAVENTURA DISK GAS)**  
**DATA DA EMISSÃO DO TERMO ADITIVO: 13 de abril de 2023.**

**Lincoln Oliveira da Silva,**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.000876/2022**  
**Assunto: Restituição Descontos PRESSEM**  
**Interessado: Dieny Portinanni de Araujo Cavalcante**

**DECISÃO**

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos ao servidor **DIENY PORTINANNI DE ARAUJO CAVALCANTE**, matrícula n. 26967, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o **ARQUIVAMENTO**.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.001757/2023**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Fabricio de Oliveira Costa**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **DEFIRO** o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias do ex-servidor **FABRÍCIO DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula n. 958982, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.002254/2022**  
**Assunto: Restituição Descontos PRESSEM**  
**Interessado: Wilker Vieira da Costa**

**DECISÃO**

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos ao servidor **WILKER VIEIRA DA COSTA**, matrícula n. 27961, Assistente Técnico, lotado na Controladoria Geral do Município, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o **ARQUIVAMENTO**.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.005441/2022**  
**Assunto: Restituição Descontos PRESSEM**  
**Interessado: Lucival Costa Silva**

**DECISÃO**

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos ao servidor **LUCIVAL COSTA SILVA**, matrícula n. 25029, Assistente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o **ARQUIVAMENTO**.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.006561/2022**  
**ASSUNTO: Vacância/Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Michele Nunes da Silva**

**DECISÃO**

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora **MICHELE NUNES DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 29742, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.007143/2022**  
**Assunto: Restituição Descontos PRESSEM**  
**Interessado: Raimundo Maia Morais**

**DECISÃO**

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos ao servidor **RAIMUNDO MAIA MORAIS**, matrícula n. 26573, Analista Municipal, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o **ARQUIVAMENTO**.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.014363/2022**  
**ASSUNTO: Exoneração/Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Joana Francisca de Sousa Neta**

**DECISÃO**

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora JOANA FRANCISCA DE SOUSA NETA, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem (PCD), matrícula n. 955839, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.015007/2022**  
**ASSUNTO: Exoneração – Verbas Indenizatórias**  
**INTERESSADO: Gilberto Sousa da Silva Júnior**

**DECISÃO**

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias ao ex-servidor GILBERTO SOUSA DA SILVA JUNIOR, Assistente/Assistente de Aluno, matrícula n. 852469, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.017068/2021**  
**Assunto: Restituição Descontos PRESSEM**  
**Interessado: Marcus Vinicius Flauzino**

**DECISÃO**

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos ao servidor MARCUS VINICIUS FLAUZINO, matrícula n. 30045, Analista Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.018809/2021**  
**Assunto: Restituição Descontos PRESSEM**  
**Interessada: Glicia da Costa Silva**

**DECISÃO**

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos à servidora GLICIA DA COSTA SILVA, matrícula n. 27654, Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.018916/2022**  
**Assunto: Auxílio-Natalidade**  
**Requerente: Rejane Risia Gonçalves Rios**

**DECISÃO**

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais e com base no Princípio Constitucional da Isonomia, DÉFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora REJANE RISIA GONÇALVES RIOS, Professora de Educação Básica – Mestre, matrícula n. 27410, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor correspondente ao salário-mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.019716/2021**  
**Assunto: Restituição Descontos PRESSEM**  
**Interessada: Darilene dos Santos Silva**

**DECISÃO**

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos à servidora DARILENE DOS SANTOS, matrícula n. 846651, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.019979/2022**  
**Assunto: Restituição Descontos PRESSEM**  
**Interessado: Erenildo Nascimento Oliveira**

**DECISÃO**

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos ao servidor ERENILDO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula n. 25014, Assistente, Secretaria Municipal de Gestão Social, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.021306/2021**  
**Assunto: Restituição Descontos PRESSEM**  
**Interessada: Maria Dinalva Lima Barroso**

**DECISÃO**

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos à servidora MARIA DINALVA LIMA BÁRROSO, matrícula n. 26987, Agente de Trânsito Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.023027/2021**  
**Assunto: Restituição Descontos PRESSEM**  
**Interessada: Aline Silvano Lopes**

**DECISÃO**

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos à servidora ALINE SILVANO LOPES, matrícula n. 25568, Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.023826/2021**  
**Assunto: Restituição Descontos PRESSEM**  
**Interessada: Shaana Silva dos Santos**

**DECISÃO**

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos à servidora SHAANA SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 25082, Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.023970/2021**  
**Assunto: Restituição Descontos PRESSEM**  
**Interessado: Joteharly Barroso Santos**

**DECISÃO**

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos ao servidor JOTEHARLLY BARROSO SANTOS, matrícula n. 29082, Professor de Educação Básica – Superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.024875/2021**  
**Assunto: Restituição Descontos PRESSEM**  
**Interessada: Patrícia Ximenes da Fonseca**

**DECISÃO**

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos à servidora PATRICIA XIMENES DA FONSECA, matrícula n. 25150, Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO N. 00000.9.027557/2023**  
**ASSUNTO: Retirada e Ressarcimento de Faltas**  
**INTERESSADO: Alberto Barros de Souza**

**DECISÃO**

10. Dessa forma, considerando os arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada das faltas referente ao mês de julho de 2015, dos registros funcionais do servidor ALBERTO BARROS DE SOUZA, Auxiliar, matrícula n. 14676, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO:** 00000.0.028918/2013  
**ASSUNTO:** Verbas Indenizatórias  
**REQUERENTE:** Tarciano Ferreira de Souza

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias do ex-servidor **TARCIANO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 41107, Secretário Adjunto - DS2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO** 00000.9.246584/2022  
**Assunto:** Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso  
**Requerente:** Amanda Gabriela Silva Sella

**DECISÃO**

[...]

10. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a servidora **AMANDA GABRIELA SILVA SELLA**, Assessor Especial AP-02, matrícula n. 955323, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no art.74, III, §1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO** 00000.9.246585/2022  
**Assunto:** Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso  
**Requerente:** Amanda Gabriela Silva Sella

**DECISÃO**

[...]

10. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a servidora **AMANDA GABRIELA SILVA SELLA**, Assessor Especial AP-02, matrícula n. 955323, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no art.74, III, §1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N.** 00000.0.333731/2013  
**Assunto:** Restituição Descontos PRESSEM  
**Interessado:** Leonardo Dalazoana de França

**DECISÃO**

[...]

7. Diante do exposto, considerando que houve a restituição dos valores devidos ao servidor **LEONARDO DALAZOANA DE FRANÇA**, matrícula n. 27555, Técnico Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos do art. 103, I da LCM n. 003/2012 e não restando pendências a serem sanadas no presente processo, determino o ARQUIVAMENTO.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E PROCESSOS**

**PORTARIA Nº 061/2023 – SMEC.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras **Lilian Vieira dos Santos**, matrícula: 28172 e **Maria de Nazaré Fonseca do Vale**, matrícula: 44656, para atuarem como fiscais e designar a servidora **Priscila dos Santos de Almeida**, matrícula: 29121, para atuar como Gestora dos Contratos Administrativos nº 154/2023 e 155/2023, oriundos do Processo Administrativo Nº 19487/2022 – Eventual contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de fórmula infantil de seguimento para primeira infância e composto lácteo sem lactose para atender aos alunos de casas mãe, visando garantir a segurança alimentar, complementando a alimentação das crianças matriculadas na Rede Municipal de Boa Vista-RR, com idade de 02 anos a 03 anos, 11 meses e 29 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 13 de abril de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)  
**Maria Consuelo Sales Silva**  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E PROCESSOS**

**PORTARIA Nº 062/2023 – SMEC.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **Ivonielson de Freitas dos Santos**, matrícula: 957615 e **Wagno Silva dos Santos**, matrícula: 44746, para atuarem como fiscais e designar o servidor **Welglyson Kenalty Alves Feitosa**, matrícula: 952157, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 079/2018, oriundos do Processo Administrativo Nº 4361/2020 – Desmembramento "A" do Processo 1/2018 - Eventual contratação de pessoa jurídica, sob o modelo de registro de preço para a prestação de serviço de impressão e cópia de documentos, englobando a disponibilização

de equipamentos, de consumíveis e acessórios essenciais a prestação dos serviços (exceto papel), além da gestão e manutenção dos equipamentos e serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 13 de abril de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E PROCESSOS

PORTARIA Nº 064/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Denes Viana da Silva, matrícula: 954717 e Oldeney de Andrade Bezerra Junior, matrícula: 26514, para atuarem como fiscais e designar a servidora Priscila dos Santos de Almeida, matrícula: 29121, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 150/2023, oriundos do Processo Administrativo Nº 24310/2021 – Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames de 20 litros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de abril de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E PROCESSOS

PORTARIA Nº 065/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maria de Nazaré Fonseca do Vale, matrícula: 44656 e Renato Rodrigues Teixeira, matrícula: 953006, para atuarem como fiscais e designar a servidora Priscila dos Santos de Almeida, matrícula: 29121, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 127/2023, oriundos do Processo Administrativo Nº 24313/2021 - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de material de limpeza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de abril de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4284/2021/SMEC

Desmembramento nº 7141/2021/SMEC

Espécie: Contrato nº 134/2023/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Valor Total: R\$ 253.820,39 (duzentos e cinquenta e

três mil, oitocentos e vinte reais e trinta e nove centavos)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 52 (CINQUENTA E DUAS) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E 15 (QUINZE) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SOUZA BRITO & CIA LTDA-ME (CENTRO EDUCACIONAL JARDIM DO ÉDEM – CEJE)

CNPJ: 04.413.911/0001-00

Data de Assinatura: 06 de abril de 2023

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31.12.2023, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4284/2021/SMEC

Desmembramento nº 7142/2021/SMEC

Espécie: Contrato nº 135/2023/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Valor Total: R\$ 795.282,68 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 100 (CEM) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E 104 (CENTO E QUATRO) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EMPRESA ARAÚJO E SILVA EDUCAÇÃO LTDA-ME (ESCOLA CRISTÁ PENIEL)

CNPJ: 18.302.162/0001-40

Data de Assinatura: 06 de abril de 2023

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31.12.2023, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 4284/2021/SMEC  
Desmembramento nº 7144/2021/SMEC  
Espécie: Contrato nº 136/2023/SMEC  
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Valor Total: R\$ 511.016,44 (quinhentos e onze mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 74 (SETENTA E QUATRO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E 58 (CINQUENTA E OITO) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL TIA MARRY LTDA-ME

CNPJ: 29.243.332/0001-89

Data de Assinatura: 06 de abril de 2023

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31.12.2023, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 4284/2021/SMEC  
Desmembramento nº 6626/2021/SMEC  
Espécie: Contrato nº 137/2023/SMEC  
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Valor Total: R\$ 68.326,89 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 03 (TRÊS) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E 14 (QUATORZE) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHOS PRECIOSOS LTDA-ME (CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHOS PRECIOSOS)

CNPJ: 34.794.859/0001-31

Data de Assinatura: 06 de abril de 2023

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31.12.2023, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 4284/2021/SMEC  
Desmembramento nº 6650/2021/SMEC  
Espécie: Contrato nº 138/2023/SMEC  
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Valor Total: R\$ 20.435,85 (vinte mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 05 (CINCO) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: C. B. A. DE JESUS - ME (INSTITUTO EDUCACIONAL EVANGÉLICO CANTINHO DE CRISTO)

CNPJ: 05.584.630/0001-74

Data de Assinatura: 06 de abril de 2023

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31.12.2023, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 4284/2021/SMEC  
Desmembramento nº 6629/2021/SMEC  
Espécie: Contrato nº 139/2023/SMEC  
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Valor Total: R\$ 324.457,28 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 49 (QUARENTA E NOVE) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E 35 (TRINTA E CINCO) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: M. M. DE FIGUEIREDO - ME (CENTRO EDUCACIONAL MATIAS)

CNPJ: 07.432.980/0001-40

Data de Assinatura: 06 de abril de 2023

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31.12.2023, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 4284/2021/SMEC  
Desmembramento nº 7145/2021/SMEC  
Espécie: Contrato nº 140/2023/SMEC  
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Valor Total: R\$ 159.341,14 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 32 (TRINTA E DUAS) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E 10 (DEZ) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO

**DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: SILVA & PEREIRA LTDA-ME (ESCOLA INFANTIL PINHEIRENSE)

CNPJ: 21.098.787/0001-46

Data de Assinatura: 06 de abril de 2023

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31.12.2023, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 4284/2021/SMEC

Desmembramento nº 6627/2021/SMEC

Espécie: Contrato nº 141/2023/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Valor Total: R\$ 1.444.138,75 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 230 (DUZENTAS E TRINTA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE RORAIMA (COLÉGIO EVANGÉLICO AFIRMATIVO)

CNPJ: 08.599.591/0001-77

Data de Assinatura: 06 de abril de 2023

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31.12.2023, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 4284/2021/SMEC

Desmembramento nº 6628/2021/SMEC

Espécie: Contrato nº 142/2023/SMEC

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Valor Total: R\$ 217.183,69 (duzentos e dezessete mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 41 (QUARENTA E UMA) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E 16 (DEZESSEIS) CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica:

3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL SHG LTDA-ME (CENTRO EDUCACIONAL SHG)

CNPJ: 07.733.935/0001-26

Data de Assinatura: 06 de abril de 2023

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31.12.2023, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23581/2021/SMEC - LOCAÇÃO DE VANS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 251/2022/SMEC

Empresa: KAELE LTDA

CNPJ: 04.819.323/0001-62

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 251/2022/SMEC, referente ao reajuste no valor de R\$ 34.094,00 (trinta e quatro mil e noventa e quatro reais), considerando a variação do IGP-M no período compreendido entre fevereiro de 2022 e janeiro de 2023, qual seja, o percentual de 3,788230% sobre o valor contratual, conforme cálculo apresentado no relatório de NUP 9.133074/2023 do correspondente processo.

- O valor total do contrato ficará em R\$ 934.092,00 (novecentos e trinta e quatro mil e noventa e dois reais), sendo o valor mensal da locação no montante de R\$ 77.841,00 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais), referente à 10 (dez) veículos, com valor unitário de R\$ 7.784,10 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

- As despesas decorrentes deste reajuste correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 19487/2022/SMEC

Espécie: CONTRATO 154/2023/SMEC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2022

Valor Total: R\$ 1.144.408,50 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA E COMPOSTO LACTEO SEM LACTOSE PARA ATENDER AOS ALUNOS DE CASAS MÃE, VISANDO GARANTIR A SEGURIDADE ALIMENTAR, COMPLEMENTANDO A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, COM IDADE DE 02 ANOS A 03 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS - LOTE 1.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: N S BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 15.316.645/0001-05

Data de Assinatura: 12 de abril de 2023.

Vigência: - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 19487/2022/SMC  
Espécie: CONTRATO 155/2023/SMC  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2022  
Valor Total: R\$ 1.179.610,32 (um milhão, cento e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos).

**Objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA E COMPOSTO LÁCTEO SEM LACTOSE PARA ATENDER AOS ALUNOS DE CASAS MÃE, VISANDO GARANTIR A SEGURIDADE ALIMENTAR, COMPLEMENTANDO A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, COM IDADE DE 02 ANOS A 03 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS – LOTE 2.**

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: N. N. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 09.445.655/0001-48

Data de Assinatura: 12 de abril de 2023.

Vigência: – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 027/2023 – GAB/SEPF**

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar o servidor LUCINHO BATISTA CATAO, Cargo: Coordenador de Área, matrícula nº 959380, como fiscal do Processo nº 4039/2023/SEPF, referente à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gás – glp (gás de cozinha) com capacidade de 13kg, incluindo taxa de entrega, a fim de atender a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 13 de abril de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto  
Secretário Adjunto Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº. 4039/2023/SEPF.

Espécie: Contrato Administrativo nº 156-SEPF/SA/2023

**Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gás - glp (gás de cozinha) com capacidade de 13 kg, incluindo taxa de entrega, a fim de atender a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF.**

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços.

Valor: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 1101.

Funcional Programática: 04.122.0051.2191.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratado: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.047.505/0001-93.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 13 de abril de 2023

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças – SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PORTARIA Nº 15/2023/SMAAI/SOF/SMAAI**

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 157-SMAAI/SOF/2023 (NUP 000.9.147331/2023) referente ao Processo de Compras nº 23565/2022, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: MAGALHAES E ANDRADE LTDA CNPJ Nº 05.327.103/0001-84.

**RESOLVE:**

**Art 1º – Designar o servidor ARIOSTO APARECIDO BRITO matrícula nº 26132, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 157-SMAAI/SOF/2023 (NUP 000.9.147331/2023) referente ao processo de Compras nº 23565/2022/SMAAI.**

**Art 2º – Designar o servidor WOLTER BORGES TEIXEIRA matrícula nº 954375, como fiscal substituto do disposto no Contrato nº 157-SMAAI/SOF/2023 (NUP 000.9.147331/2023) referente ao processo de Compras nº 23565/2022/SMAAI.**

**Certifique-se,  
Publique-se,  
E Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Assinatura Eletrônica  
Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 23565/2022 – SMAAI

Espécie: Contrato nº 157 – SMAAI/SOF/2023 (NUP 0000.9.147331/2023)

**Objeto: Aquisição de materiais para construção de uma base de combate a fogo, que ajudará na prevenção e proteção do meio ambiente, atendendo as terras indígenas serra da moça, truaru e baixo são marcos no município de Boa Vista/RR, conforme recursos provenientes de transferência especial da união, através de emenda parlamentar da deputada federal Joênia Wapichana, que tem como beneficiário o município de Boa Vista.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: Orçamentária:1201 Funcional Programática: 14 423 0055 2200 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fontes de Recursos: 1 706 0000 (Transferência Especial da União), valor: R\$ 5.602,83 e Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fontes de Recursos: 1 500 0000 (Recurso Próprio), valor: R\$ 3.157,17

Contratante: Município de Boa Vista-RR  
 Interviente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI  
 Contratada: MAGALHAES E ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 05.327.103/0001-84.  
 Data da Assinatura: 13 de Abril de 2023.  
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinatura Eletrônica  
 Guilherme Carneiro Adjuto  
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 043/2022  
 Processo nº 207/2022 – Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI, por meio de seu Secretário, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 043/2022/FETEC, Processo nº 207/2022/FETEC, decorrente do Pregão Presencial nº 043/2022, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, que tem como objeto a “Aquisição de barracas, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas”, cuja empresa registrada foi a METALÚRGICA PARK LTDA, CNPJ Nº 34.381.084/0001-72, no valor estimulado de 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Boa Vista-RR, 17 de Abril de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto  
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
 GABINETE

PORTARIA Nº. 078 - SMST, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de Comissão para análise de alteração do Regulamento de Uniformes da Superintendência Municipal de Trânsito - RUSMTRAN”.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando as alterações a serem feitas no Regulamento de Uniformes da Superintendência Municipal de Trânsito – RUSMTRAN, publicado no DOM Nº 5645 de 14 de Junho de 2022, DECRETO Nº 064/E, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para análise das referidas alterações do Regulamento de Uniformes da Superintendência Municipal de Trânsito - RUSMTRAN, conforme abaixo relacionado:

- Superintendente da SMTRAN – Ednalva dos Santos Freitas – Presidente;
- Agente de Trânsito – Moroni de Oliveira Freitas – Vice - Presidente;
- Agente de Trânsito – Celi Karolini Cardoso de Alcantara – Secretária;
- Agente de Trânsito – Manoel Hozana Oliveira dos Santos – Membro;
- Agente de Trânsito – Francisco Ronny Bessa de Queiroz – Membro.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta)

dias, podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
 CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 121/2023–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

#### RESOLVE:

Processo nº. 013/2023/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I  
 Interessado: Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Art. 1º Considerando a instauração do Processo de Incidente de Sanidade Mental nº 001/2023/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, referente a servidora L.B.M.C., Guarda Civil Municipal, especialidade 2º Classe, matrícula 847317, de acordo com o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, com fulcro no art. 1º, IV, da portaria nº.032/09/SMST publicado no DOM nº. 2411 de 12 de março de 2009 c/c art. 52, II, § 1º da Lei 1.007/07, determino o sobrestamento do processo em epigrafe para aguardar a decisão incidental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
 Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
 Corregedora de Segurança – SMST  
 Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
 CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 122/2023–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º Considerando a realização da Perícia de Incidente de Sanidade Mental do servidor A.S.S., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 14738, determino o dessobrestamento do Processo nº 073/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, instaurado por meio da Portaria nº 056/2023-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial Municipal nº 5816 de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
 Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança – SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0127/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Priscilla Raquel Dantas Silva, ocupante do cargo: Chefe de Gabinete da Presidência, e a servidora Thais Valdele Braga da Silva, ocupante do cargo: Assistente II, para fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviços de passagens nacionais e internacionais para transportes aéreos e terrestres, para atender a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC, conforme Processo nº 0113/2023.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 11 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
14 de Abril de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0128/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Cleneide de Oliveira Nascimento da Rosa e Francisco Carvalho de Melo, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em serviço de automação de bilheteria, conforme processo nº 0091/2021.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
14 de Abril de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 022/2023 – FETEC, celebrado em 11.04.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO - LTDA.

3. OBJETO: Serviço de passagens nacionais e/ou internacionais, para transporte aéreo e terrestre, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, reembolso, entrega de bilhetes e/ou qualquer outro documento necessário a viagem, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0113/2023.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.195.000,00 (um milhão e cento e noventa e cinco mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2.072 – Funcionamento da FETC, 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos e 27.812.0027.2081 – Desenvolvimento Esportivo. Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0113/2023 - SUADM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 11 de abril de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### REPUBLICAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema  
de Registro de Preço Nº 005 /2023  
Processo nº 0061/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED COM MONTAGEM E DÊSMONTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 03/05/2023, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 18/04/2023 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregãofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 17 de abril de 2023.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Pregoeiro CPL/FETEC

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 009/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando parecer favorável da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde –CPAGS;

Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG/2022

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 011/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando parecer favorável da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde –CPAGS;

Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG/2022.

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2023.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução n.º 011/2023 que resolve Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG/2022.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Regiane Batista Matos  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 010/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando parecer favorável da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde –CPAGS;

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Emanados de Saldos Financeiros Remanescentes das Linhas de cuidados e Redes de Atenção à Saúde no Nível Especializado.

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 012/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando parecer favorável da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde –CPAGS;

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Emanados de Saldos Financeiros Remanescentes das Linhas de cuidados e Redes de Atenção à Saúde no Nível Especializado.

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2023.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução n.º 012/2023 que resolve Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Emanados de Saldos Financeiros Remanescentes das Linhas de cuidados e Redes de Atenção à Saúde no Nível Especializado.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Regiane Batista Matos  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 011/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando parecer favorável da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde –CPAGS;

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Saldos de Recursos Oriundos do Ministério da Saúde em contas abertas até 01 de janeiro de 2018, através da Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 013/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando parecer favorável da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde –CPAGS;

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Saldos de Recursos Oriundos do Ministério da Saúde em contas abertas até 01 de janeiro de 2018, através da Portaria GM/MS n.º 96 de 07 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2023.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução n.º 013/2023 que resolve Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Saldos de Recursos Oriundos do Ministério da Saúde em contas abertas até 01 de janeiro de 2018, através da Portaria GM/MS n.º 96 de 07 de fevereiro de 2023.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Regiane Batista Matos  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 012/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando parecer favorável da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde –CPAGS;

Resolve:

Aprovar o Plano de Pactuação de Preços dos Procedimentos oftalmológicos complementares com preços atualizados para atender o público infantil da rede Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 014/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando parecer favorável da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde –CPAGS;

Resolve:

Aprovar o Plano de Pactuação de Preços dos Procedimentos oftalmológicos complementares com preços atualizados para atender o público infantil da rede Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2023.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução n.º 014/2023 que resolve Aprovar o Plano de Pactuação de Preços dos Procedimentos oftalmológicos complementares com preços atualizados para atender o público infantil da Rede .

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Regiane Batista Matos  
Secretária Municipal de Saúde

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.401, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA (CIPFIBRO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Vista, a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO) destinada a identificar a pessoa diagnosticada com Fibromialgia, de modo a facilitar, enquanto pessoa titular de direitos especiais, o atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como nas instituições de caráter privado.

Art. 2º A (CIPFIBRO) será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

**Art.3º** A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO) terá sua primeira via expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico com o CID (Classificação Internacional de Doenças), além dos demais documentos exigidos pelo competente órgão municipal.

**I** - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

**II** - Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

**III** - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e E-mail do responsável legal ou do cuidador;

**IV** - Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável

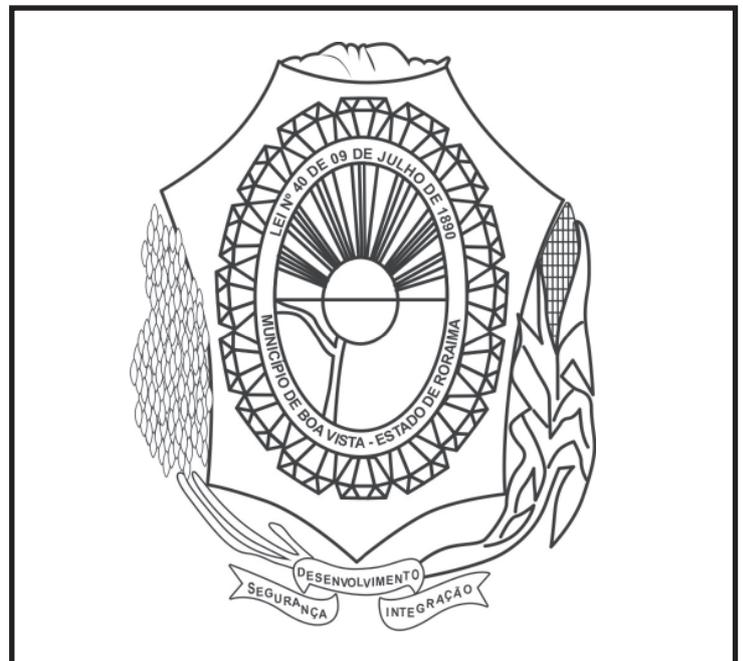
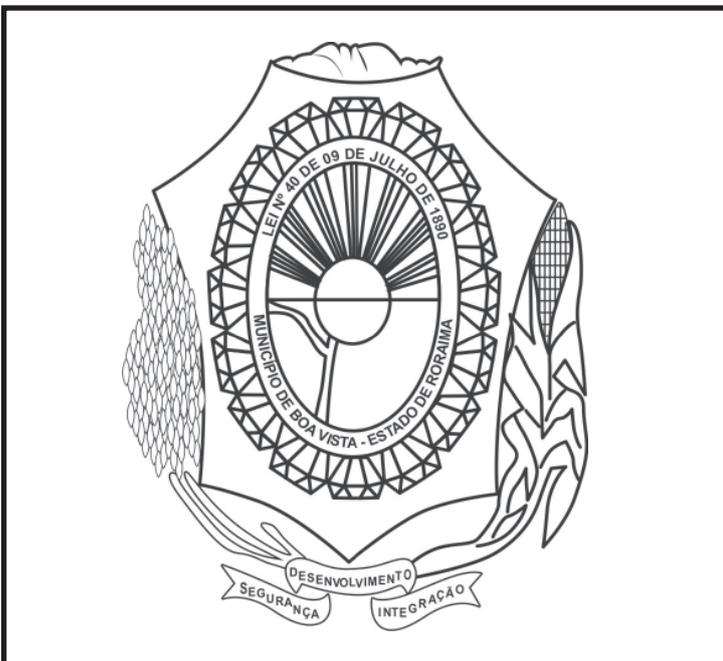
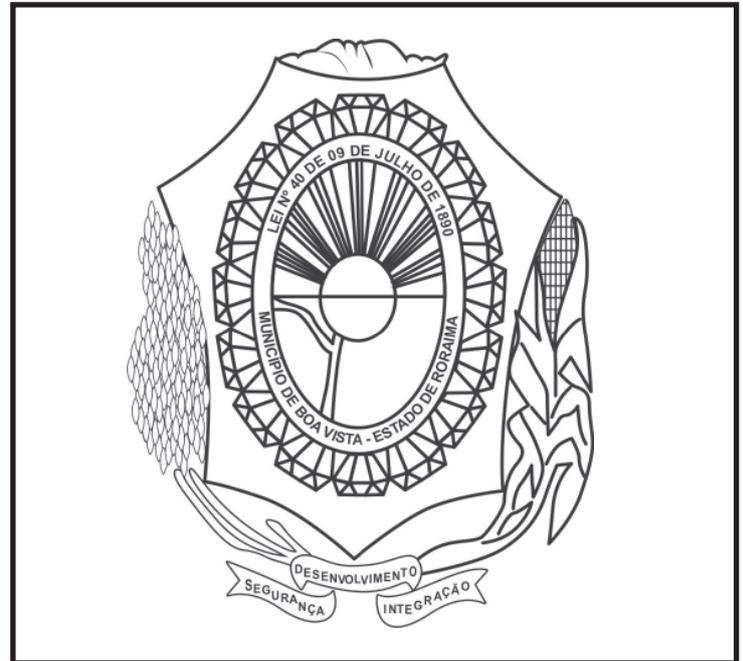
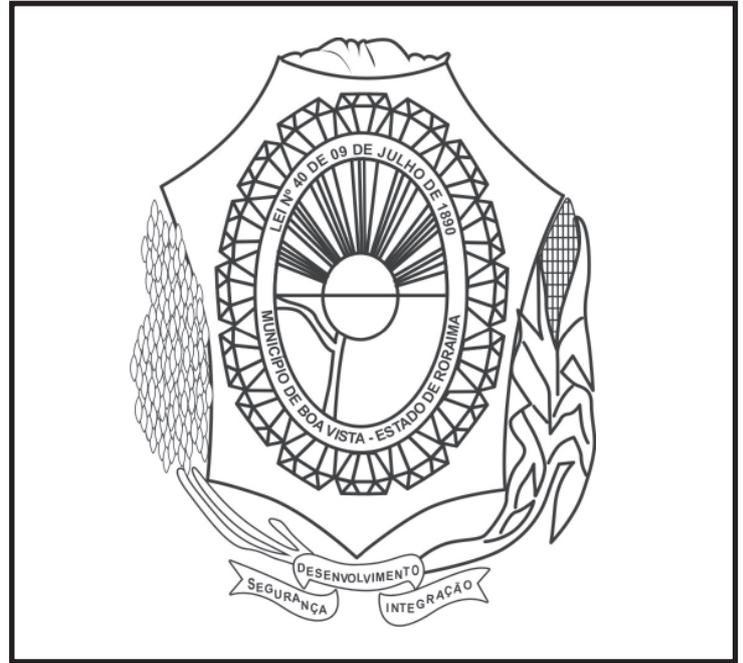
**Art.4º** A (CIPFIBRO) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas fibromialgia.

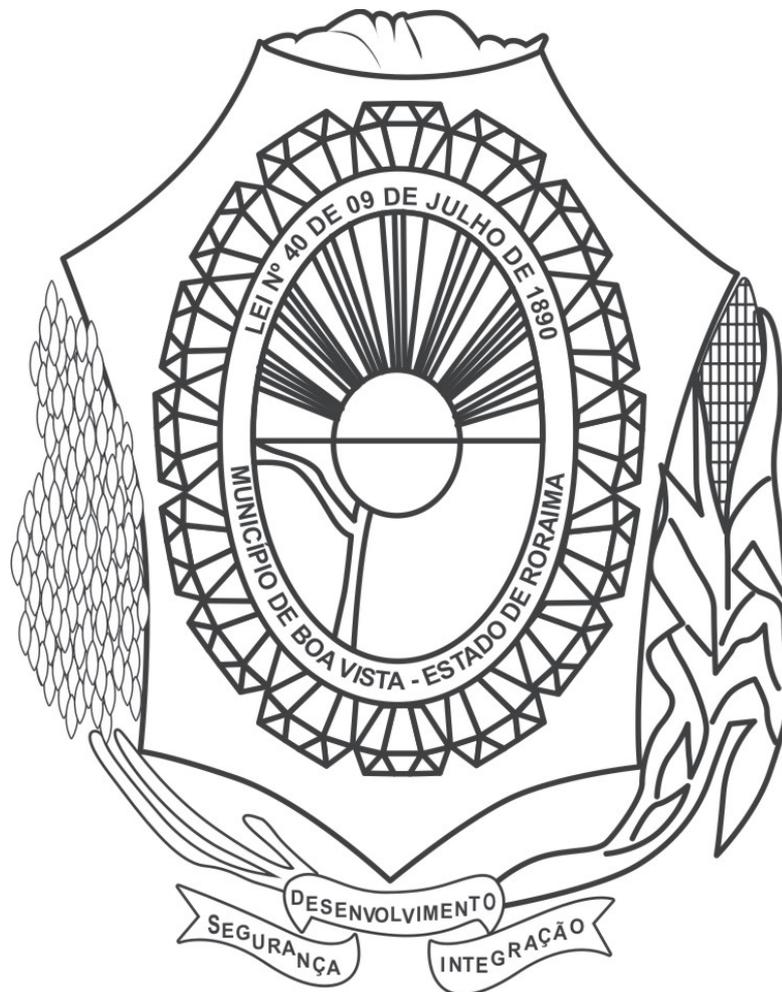
**Art.5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2023.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**(Vago)**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**